



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP nº 81/2014

*Restabelece a distribuição dos feitos nas Varas que
específica.*

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o transcurso do tempo estimado para que se estabelecesse o equilíbrio do saldo processual na fase de conhecimento na jurisdição de Mauá, definido no art. 3º do Ato GP nº 4/2013, após a inauguração da 3ª Vara do Trabalho de Mauá,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a distribuição de feitos nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Mauá a partir do dia 3 de novembro próximo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2014.

SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 24/10/2014